

**LEI Nº 4839/2015  
DE 30 DE ABRIL DE 2015**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 19 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**

**19 – Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí**

<b>Ação:</b> 0.124 – Manutenção Convênio Sociedade Protetora de Animais de Santa Rita do Sapucaí	
<b>Fonte do Recurso:</b>	Próprio
<b>Elementos de Despesas:</b>	
335043 Subvenção Social	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014:

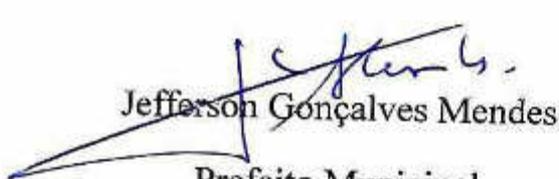
- 02 07 04 122 0402 0.124 335043 – 437 Manutenção Convênio com Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para suplementar a Manutenção Convênio com Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí, será anulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014:

- 02 09 01 20 122 0402 2.053 339030 – 529 Material de consumo/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de abril de 2015.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
Luiz Alberto Duarte Julidori

Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano